



**PORTARIA Nº 0356/2021, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** as informações fornecidas pelo setor de Epidemiologia, **CONSIDERANDO**, que os no momento não estão prestando mais serviços extraordinários voltados ao enfrentamento do Coronavírus no município decorrente da pandemia do Coronavírus,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- REMOVER** a Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no valor de 400,00 (quatrocentos reais), concedida ao servidor **AURISMENDES DA SILVA SANTOS**, Matrícula Funcional nº 40.451-3, titular do cargo de Agente de Endemias. *OK*

**Art. 2º- REMOVER** a Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no valor de 400,00 (quatrocentos reais), concedida ao servidor **GEORGE BARBOSA MORAIS**, Matrícula Funcional nº 40.451-7, titular do cargo de Agente de Endemias. *OK*

**Art. 3º- REMOVER** a Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no valor de 400,00 (quatrocentos reais), concedida ao servidor **INACIO SERGIO HERCULANO DE ANDRADE**, Matrícula Funcional nº 40.451-9, titular do cargo de Agente de Endemias. *OK*

**Art. 4º- REMOVER** a Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no valor de 400,00 (quatrocentos reais), concedida ao servidor **JOSÉ JOSILTON DOS SANTOS BEZERRA**, Matrícula Funcional nº 40.465-5, titular do cargo de Agente de Endemias. *OK*

**Art. 5º- REMOVER** a Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no valor de 400,00 (quatrocentos reais), concedida ao servidor **LUIZ GONZAGA DE SIQUEIRA**, Matrícula Funcional nº 40.451-7, titular do cargo de Agente de Endemias. *OK*

**Art. 6º - DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores em tela.

  
**César Sousa Pessoa**  
Secretário Municipal de Administração

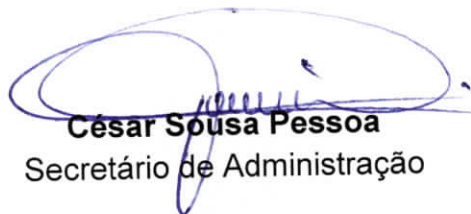


Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos à data de 01 de setembro de 2021.**

Art. 8º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 21 de setembro de 2021.



**César Sousa Pessoa**  
Secretário de Administração

### **PUBLICAÇÃO**

Nesta data, fiz publicação deste ato,  
no local de costume

TABIRA

21 / 09 / 2021

Ass 60.070

Funcionária